

Projeto de Lei nº 032/2023, de 22 de maio de 2023.

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL
DA CULTURA EVANGÉLICA
MUNICIPAL A SEREM INCLUÍDOS
NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA RS.**

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída do Município da Candelária a Semana Municipal da Cultura Evangélica a ser realizada na terceira semana do mês de novembro de cada ano, a ser incluído no Calendário Oficial Municipal.

Art. 2º - A Semana Municipal da Cultura Evangélica destina-se ao conagraçamento das igrejas evangélicas, independentemente da ordem que se filiam no credo protestante, sejam elas tradicionais luteranas, metodistas, batistas, presbiterianas, adventistas, pentecostais ou neopentecostais.

Art. 3º - Cabe às igrejas adotarem a Semana da Cultura Evangélica, para adicionarem em seu calendário de comemorações e festividades, a fim de que promovam a divulgação de seus trabalhos evangelísticos, assim como manifestações artísticas e culturais.

Parágrafo único: entende-se por trabalhos evangelísticos e manifestações artísticas e culturais:

- a) apresentação de coral e músicos com arranjos de hinos de louvor e adoração;
- b) apresentação de peças de teatro e demais encenações de temas bíblicos;
- c) gincanas desportivas e intelectuais visando à integração de membros da igreja com a comunidade;
- d) Feira do livro evangélico;
- e) Demais manifestações que não contraponham com os princípios cristãos evangélicos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
22 de maio de 2023.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A Semana da Cultura Evangélica vem sendo contemplada em várias legislações estaduais e municipais, entendendo a sua relevância para o Município, podendo contribuir para uma convivência religiosa, fraternal e harmoniosa, voltada para onde converge o verdadeiro amor, que é dentro da vontade e na presença de Jesus Cristo.

A proposta tem o objetivo de instituir uma data para que os evangélicos de Candelária possam promover e divulgar os trabalhos culturais evangelísticos passando a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

A Semana Municipal da Cultura Evangélica destina-se ao conagraçamento das igrejas evangélicas, independentemente da ordem que se filiam no credo protestante, centenas ou até milhares de fiéis, distribuídos entre os credos luteranos, metodista, batista, presbiteriana, adventista, pentecostal e neopentecostal.

A criação da Semana da Cultura Evangélica não é apenas uma simples data simbólica, mas sim o reconhecimento e a valorização de um povo ordeiro que busca levar o bom testemunho de Cristo a aqueles que, devido às circunstâncias da vida, perderam ou não tiveram contato com a palavra de Deus e que, assim, buscam contribuir da melhor forma possível para o crescimento físico e espiritual de toda a nossa sociedade.

Diante do exposto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei.

É a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
22 de maio de 2023.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal